



**REQUERIMENTO Nº DE 2012**  
**( Do Sr. LUCIANO CASTRO)**

Requer a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 213 de 2007, nº 111/11 e Proposta de Emenda à Constituição nº 516 de 2010.

**Senhor Presidente:**

Tramita nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 213/2007 que dispõe sobre os Servidores Públicos Federais da Administração direta e indireta, os Servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-territórios do Amapá e Roraima a Proposta de Emenda à Constituição 516/2010 e a PEC 111/2011 que dispõe sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, possibilitando que nele sejam incluídos os admitidos regularmente até a data da instalação dos Estados .

As três proposições tratam de temas correlatos, na medida que alteram o *Caput* do art.31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998,

.....

..... “Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

.....”(NR)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto requero a Vossa Excelência, nos termos dos Arts. 142 e 143, em consonância com o disposto no art. 139, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação conjunta das proposições acima citadas.

Sala das Sessões, em        de        de 2012

**Deputado LUCIANO CASTRO PR/RR**